



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2117

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Extrato	2
Dispensas	2
Comunicados	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2117

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
Pregão Presencial Nº 017/2024

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Tele Fibras Internet Banda Larga Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 051/2024 Pregão Presencial nº017/2024**.

Art. 124, Inciso II, "d" da lei 14.133/21 que dispõe: "para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 037/2024, passam a vigorar nas redações que seguem:

Contratação de Empresa especializada em serviços de internet para fornecer conectividade confiável e de alta qualidade para operações administrativas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e suas secretarias, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo abaixo, Objeto desta contratação: fica reajustado conforme índice do IGPM em 8,5104% (oito vírgula cinquenta e um zero quatro por cento) e prorrogado por mais 12(doze) meses.

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Total
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 MB-LINK-IP DEDICADO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SERVIÇO CONTINUADO)	Mes	12	17.361,67	208.340,04
VALOR TOTAL					208.340,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO TERMO: Este Termo aditivo entra em vigor a partir do dia 15/05/2025 até 15/05/2026.

CLAUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 037/2024**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº037/2024**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 09 de Maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Celeide Maria Sanches da Silva Miyashita - Representante da Empresa

Extrato

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 51/003.367/2025.

Partícipes: Município de Glória de Dourados/MS (CNPJ nº 03.155.942/001-37) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90), tendo como INTERVENIENTE a Secretaria de Infraestrutura e Águas (Fundo Municipal de Saneamento Básico - CNPJ nº 35.551.012/0001-99).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a delegação, pelo MUNICÍPIO à AGEMS, da regulação, do controle e da fiscalização sobre os serviços públicos de abastecimento de água, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição da água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto e serviços correlatos.

Vigência: O presente CONVÊNIO vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 28/04/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Lei Municipal nº 1.145/2019, e demais legislações pertinentes.

Assinam: Júlio Cleverton dos Santos, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente da AGEMS e Dionatan Vita da Costa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas (Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico).

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2117

Página 3 de 4

fica **AUTORIZADA** a aquisição de camisetas personalizadas para eventos culturais a serem realizados no primeiro semestre, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **PAULA ROSELI DE ARAUJO - MEI, CNPJ: 32.645.355/0001-24, LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2383, SALA B, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000** sob valor total de **R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 09 de Maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

.....

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e produtos de higiene/limpeza, no atendimento aos alunos da Banda Marcial José de Azevedo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor das empresas **R. DE C. MARTINS LTDA, CNPJ: 30.384.589/0001-30, RUA JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, Nº 900, ALTO DA GLÓRIA, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 13.057,00 (treze mil e cinquenta e sete reais)** e **SUPERMERCADO FAMILIAR LTDA, CNPJ: 11.421.810/0001-38, AV GERALDO CASSIANO PONTES, Nº 1360, CENTRO, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 47.730,88 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)** por serem delas os menores preços ofertados.

Glória de Dourados - MS, em 09 de maio de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2117

Página 4 de 4

Comunicados



SEPADS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PECUÁRIA, AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS**

CONVITE/CONVOCAÇÃO

Assunto: Reunião de Discussão para a Formação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados

Prezados (as)

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional da Unidade de Conservação da Natureza – SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.340, onde previu que as Unidades de Conservação terão Conselho Gestor Consultivo, e que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18/2019 de 27 de Março de 2019, que Cria o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS - PNMGD.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 080, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, que Designa a Servidora Maria Aparecida Furtuoso Gomes, Bióloga deste Município para Atuar Como Gestora Chefe da Unidade da Conservação: Parque Natural Municipal de Glória de Dourados – PNMGD.

Valho-me do presente para Convidar/Convocar todos os interessados dos setores abaixo indicados, para participar da reunião de discussão da Formação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados – PNMGD, a **realizar-sea no dia 27/05/2025 as 09h (nove horas) nas dependências do Centro de Recepção do referido Parque localizado na Quinta Linha Nascente km1.**

Atenciosamente:

Maria Aparecida Furtuoso Gomes
Bióloga/Supervisora de Meio Ambiente
Gestora Chefe da Unidade de Conservação - PNMGD

Setores/Instituições: Poder Público, Empresas/Associações/Sindicatos, ONGs/OSCs, Moradores do Entorno do Parque, Universidades, etc....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | SEPADS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n | CEP 79730-000 | Fone: 3466-1210